

EDITAL n.º 62, de 14/12/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (ANTIGO VICE-DIRETOR)

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC 52/2022, a Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da função de Coordenador de Organização Escolar (antigo Vice-Diretor de Escola).

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- a) A seleção será por meio da análise de documentos, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.
- b) Os candidatos que atenderam ao perfil e aos requisitos mínimos e forem aprovados, mas não selecionados para o preenchimento da vaga disponibilizada neste Edital, comporão um Cadastro Reserva na Unidade Escolar detentora dessa vaga.

II - DA ESCOLA E VAGA:

	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	VAGA	ENDEREÇO ELETRÔNICO E-MAIL
01	E.E. Renato Rocha Miranda	Campina do Monte Alegre	01 (Regular Noturno)	e015210a@educacao.sp.gov.br

<u>III- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO</u>

As Inscrições ocorrerão por encaminhamento nos Endereços Eletrônicos (e-mail) constantes no Item II deste Edital, no seguinte período:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 15, 18 e 19/12/2023.

IV- DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- **a)** Possuir competências e habilidades de acordo com o artigo 3.º da Resolução SEDUC 52/2022, a saber:
- I Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- **II -** Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento



Rua São Marcos, nº 100 – Jardim Paulista – CEP 18214-410 – Itapetininga Telefone: (15) 3275-9620 - Fax: 3275-9621 e-mail: deitn@educacao.sp.gov.br



de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

- **III -** Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.
- **b)** entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- 1 Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- **2** Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;
- **3** Certificado de Conclusão de Curso, de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de formação de Especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de Certificado de Curso com foco na Gestão Escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" EFAPE, a saber:
- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- c) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- **e)** carga horária de trabalho 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- **f)** participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- **g)** substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022.





V - DOS DOCUMENTOS:

O interessado deverá encaminhar, no e-mail da Unidade Escolar, a documentação abaixo relacionada:

Assunto: Inscrição Edital 62/2023

- a) Nome completo;
- b) Número do RG e CPF;
- c) E-mail Institucional e Telefone;
- **d)** Situação Funcional Titular (especificar se Adido ou Readaptado) ou Docente Ocupante de Função-Atividade Categoria F (especificar se Readaptado);
- **e)** Contagem de Tempo Anual 2023 (em dias, data base: 30/06/2023), fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- **f)** Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o Item IV.b. deste Edital;
- **g)** Currículo Profissional;
- j) Em caso de acúmulo de Cargo encaminhar Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor(es) de Escola(s) de que exerce Acúmulo de Cargos, informando as Unidades Escolares, as Jornadas de Trabalho e/ou Cargas Horárias e os respectivos horários de trabalho.

VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, DO CADASTRO RESERVA E DA DESIGNAÇÃO Paramapanemo Sarapuí

- **a)** O Diretor de Escola, após análise dos requisitos, documentação e Currículo Profissional, indicará o docente devidamente habilitado pelo Processo Seletivo e submetê-lo-á à aprovação da Dirigente Regional de Ensino.
- **b)** O resultado final será divulgado na Unidade Escolar, com a Lista dos Aprovados, com vistas à composição do Cadastro Reserva em nível de Unidade Escolar.
- **c)** Do Indeferimento da Inscrição, caberá Recurso no prazo de até dois (2) dias úteis após a publicação da Lista de Deferidos (Aprovados) e Indeferidos, encaminhado ao e-mail da Unidade Escolar.
- **d)** A designação do candidato indicado para preencher a vaga de COE será realizada por Portaria da Dirigente Regional de Ensino, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;





- **b)** Uma vez feita a Inscrição o candidato estará ciente e de acordo que é de exclusiva decisão da Direção de Escola a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional de Ensino a referida homologação.
- **c)** A Inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- **d)** Todos os documentos deverão ser entregues até o último dia da Inscrição, visto que não serão aceitas juntadas de documentos posteriores a sua efetivação e nem no período destinado a Recursos;
- **e)** É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.

Itapetininga, 14 de dezembro de 2023.

Elizete Ribeiro Ponsi Petelinkar

Dirigente Regional de Ensino





Rua São Marcos, nº 100 – Jardim Paulista – CEP 18214-410 – Itapetininga Telefone: (15) 3275-9620 - Fax: 3275-9621 e-mail: deitn@educacao.sp.gov.br

1